



DECLARAÇÃO

ROL DE DOCUMENTOS DESCLASSIFICADOS

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em observância à Resolução CNMP Nº 89/2012, declaramos que não há, até o presente momento, registro de informações desclassificadas perante esta Ouvidoria.

Salvador, 10 de abril de 2019.

CLEUSA BOYDA DE ANDRADE

Procuradora de Justiça
Ouvidora

Ouvidoria do Ministério Público